



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 06/2007

5 de fevereiro de 2007

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 06/2007

Quartel em Florianópolis, 5 de fevereiro de 2007.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/01/07	Terça-feira	Maj Florença
31/01/07	Quarta-feira	Maj Povoas
1/02/07	Quinta-feira	Cel Cláudio
2/02/07	Sexta-feira	Cel Neto
3/02/07	Sábado	Maj Marcos
4/02/07	Domingo	Cel Cláudio
5/02/07	Segunda-feira	Maj Luís Haroldo

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/01/07	Terça-feira	Cap João Batista
31/01/07	Quarta-feira	Cap Daniel Fernandes
1/02/07	Quinta-feira	Cap Cláudio
2/02/07	Sexta-feira	Cap Santin
3/02/07	Sábado	Cap Marco Aurélio
4/02/07	Domingo	Cap João Batista
5/02/07	Segunda-feira	Cap Reinaldo

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 30/01/2007 – Terça-feira

Adjunto 3º Sgt QE BM Surança

Reforço 2º Sgt BM Estevam (12N)

Sentinela Sd BM Ramos

Para o dia 31/01/2007 – Quarta-feira

Adjunto 1º Sgt BM Macedo
Reforço 2º Sgt BM Wilson
Sentinela Sd BM Vigano

Para o dia 1/02/2007 – Quinta-feira

Adjunto 3º Sgt QE BM Vilson
Reforço 2º Sgt BM Estevam (12N)
Sentinela Sd BM José Carlos

Para o dia 2/02/2007 – Sexta-feira

Adjunto 3º Sgt QE BM Surança
Sentinela Sd BM Ramos
Sentinela Sd BM Lopes (12N)

Para o dia 3/02/2007 – Sábado

Adjunto 1º Sgt BM Macedo
Sentinela Cb BM Menezes
Sentinela Sd BM Vigano

Para o dia 4/02/2007 – Domingo

Adjunto 3º Sgt QE BM Vilson
Sentinela Sd BM José Carlos
Sentinela Sd BM Eduardo

Para o dia 5/02/2007 – Segunda-feira

Adjunto 3º Sgt QE BM Surança
Reforço 2º Sgt BM Wilson
Sentinela Sd BM Vigano

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 021/CBMSC/2007, de 10 de janeiro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea “4”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e com base na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Inspetor de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com descrição heráldica apresentada pela Divisão de Perícia de Incêndio, a qual segue identificada e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, **exclusivamente**, pelos Bombeiros Militares de SC ou Militares de outras corporações que concluíram o Curso de Inspetor de Incêndio do CBMSC, visando identificar os militares capacitados a trabalhar na atividade de inspeção de incêndios em edificações, que fazem parte dos quadros do CBMSC.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE INSPETOR DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES

I - APRESENTAÇÃO



II – DISTINTIVO DO CURSO DE INSPETOR DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES

a) O distintivo terá altura de 35 mm e uma largura de 90 mm, medidas de suas partes extremadas;

b) O distintivo compor-se-á de:

2. Um conjunto de 1 (um) foco de fogo de cor vermelha centralizado sobre 1 (um) livro aberto;

3. Laterais compostas por 02(duas) asas estilizadas definidas por traços na cor preta, base na cor branca, com fundo base na cor branca envolvendo todo o distintivo;

4. Envolvendo o conjunto de desenhos e inscrições que definem o distintivo, uma elipse com traço na cor vermelha, com largura de 1mm;

5. Formando o arco superior que envolve as asas, foco de incêndio e o livro aberto a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA” por extenso.

c) O distintivo metálico será confeccionado em latão mantendo as mesmas cores estabelecidas acima, em alto relevo vazado. No verso, dois conjuntos com tarraxas para fixar nos uniformes.

d) O distintivo poderá ser confeccionado, com as mesmas medidas e cores-padrão, em pano, para fixação nos uniformes operacionais.

III – DESCRIÇÃO:

a) O FOCO DE INCÊNDIO: Representa um dos objetivos do trabalho do inspetor de incêndio, que é de encontrar e comprovar o local de origem do incêndio, bem como sua causa.

b) ASAS LATERAIS: Simbolizam a liberdade e capacidade física e intelectual para vencer os desafios colocados frente aos diversos obstáculos que surgem durante a atividade de inspeção de incêndio.

c) O LIVRO ABERTO: Representa o componente básico do trabalho dos Bombeiros Militares, na realização da inspeção de incêndio, que é o conhecimento e a busca do entendimento das normas técnicas, nacionais e internacionais, no complexo objetivo de esclarecer as causas dos incêndios e principalmente de fechar o ciclo operacional de bombeiro.

Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

*Publicado em DOE Nr 18.054 de 30-01-2007.

PORTARIA Nº 022/CBMSC/2007, de 25 de janeiro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea “4”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e com base na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Salvamento com uso de Jet-ski (CSJS) do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com descrição heráldica apresentada pelo GBS, a qual segue identificada e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, **exclusivamente**, pelos Bombeiros Militares de SC ou Militares de outras corporações que concluíram o CSJS/CBMSC, visando identificar os militares capacitados a trabalhar na atividade de salvamento aquático com embarcações do tipo jet-ski no CBMSC.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

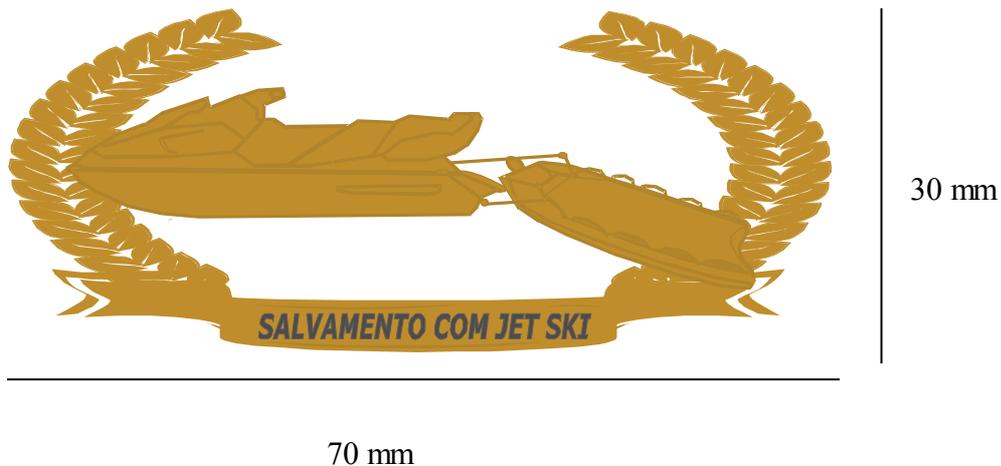
ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SALVAMENTO COM USO DE JET-SKI

I - APRESENTAÇÃO



II – DISTINTIVO DO CURSO DE SALVAMENTO COM USO DE JET-SKI

A) O distintivo terá altura de 30 mm e uma largura de 70 mm, medidas de suas partes extremadas;

B) O distintivo compor-se-á de:

1. Um Jet ski posicionado lateralmente de forma horizontal do centro do distintivo até a sua extremidade direita, tendo a proa voltada para o ramo de louro;

2. Uma prancha de salvamento posicionada de forma semi-inclinada para a esquerda tendo a sua extremidade superior presa ao Jet ski através de dois cabos e a sua extremidade inferior apoiada sobre o ramo de louro do lado esquerdo.

3. Dois ramos de louro envolvendo o distintivo e uma faixa com a inscrição SALVAMENTO COM JET SKI.

C) O distintivo metálico será confeccionado em latão dourado para os Oficiais e prateado para os praças, em alto relevo vazado. No verso, dois conjuntos com tarrachas para fixar nos uniformes. Será facultado o uso de um pano (feltro) na cor vermelha, envolvendo todo o distintivo, posicionado sob o mesmo.

D) O distintivo poderá ser confeccionado, com as mesmas medidas e cores-padrão, em pano, para fixação no uniformes operacionais.

III - DESCRIÇÃO:

1. JET-SKI: Equipamento que caracteriza a atividade de salvamento referenciada ao longo do curso de formação.
2. PRANCHA DE SALVAMENTO: Acessório primordial para a realização de resgates com o uso de jet-ski, pois possibilita que socorrista e vítima possam de forma mais ágil e eficaz serem retirados do local de perigo.
3. RAMOS DE LOURO: Simbolizam a vitória por conseguir superar todas as etapas do curso de salvamento com uso de Jet ski, obtendo aprovação ao final.

CEL BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC

*Publicado em DOE Nr 18.054 de 30-01-2007.

PORTARIA Nº 023/CBMSC/2007, de 25 de janeiro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea “4”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e com base na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Formação de BM Cinotécnico (CFBMC) do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com descrição heráldica apresentada pela 3ª/6º BBM, a qual segue identificada e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, **exclusivamente**, pelos Bombeiros Militares de SC ou Militares de outras corporações que concluíram o CFBMC/CBMSC, visando identificar os militares capacitados a trabalhar do Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I

**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BM CINOTÉCNICO**

I - APRESENTAÇÃO



600 mm

II – DISTINTIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BM CINOTÉCNICO

- a) O distintivo terá forma circular com raio de 300 mm.
- b) O distintivo compor-se-á de:
5. Uma rosa dos ventos nos fundos;
 6. Uma estrela da vida sobreposta;
 7. Uma face lateralizada de um labrador a frente;
 8. Um círculo amarelo contendo na face posterior as palavras, BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO e na face inferior CORPO DE BOMBEIROS MILIAR DE SANTA CATARINA;
 9. Fundo vermelho escarlate com bordas em cor preta.
- c) O distintivo metálico será confeccionado no mesmo padrão acima, contendo no verso, dois conjuntos com tarrachas para fixar nos uniformes.
- d) O distintivo poderá ser confeccionado, com as mesmas medidas e cores-padrão, em pano, para fixação no uniformes operacionais.

III – DESCRIÇÃO:

- a) ROSA DOS VENTOS COM OS PONTOS CARDEAIS: Identifica as direções, um dos princípios das ações de busca é sempre saber onde está e para onde se vai. Símbolo máximo da orientação tem em suas pontos os quartos pontos cardeais referencia certa a equipe que realiza a busca. Será com o corpo amarela e contornos em preto, tendo em suas pontas a fora as letras N (acima), E (direita), S (abaixo) e W (esquerda), todas na cor preta.
- b) ESTRELA DA VIDA: A estrela de seis lados simboliza a atividade de salvamento, tem em cada um de seus lados as ações preconizando o ciclo de salvamento a vida (Detecção, Alerta, Pré-Socorro, Socorro no local do acidente, Cuidados durante o transporte, Transferência e tratamento definitivo). Tendo ao centro um bastão com uma serpente entrelaçada que simboliza a saúde (Bastão de Esculápio). Será na cor azul prússia com contornos, bastão e serpente na cor branca.
- c) LABRADOR: Homenagem aos primeiros cães utilizados pelo CBMSC que foram da raça labrador e continuam até hoje a integrar a equipe canina de busca . O cão é o a ferramenta de

trabalho nas equipes de busca canina, assim o cão com sua face lateralizada sobre a rosa dos ventos e a estrela da vida, tem como significado o apoio na busca constante objetivando salvar a vida de quem está perdido. Será na cor marrom com tons em degradê, focinho preto e língua vermelho 25% com detalhes e traços na cor preta.

Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

*Publicado em DOE Nr 18.054 de 30-01-2007.

PORTARIA Nº 024/CBMSC/2007, de 25 de janeiro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea “4”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e com base na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Mergulho Autônomo (CMAut) do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com descrição heráldica apresentada pelo GBS, a qual segue identificada e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, **exclusivamente**, pelos Bombeiros Militares de SC ou Militares de outras corporações que concluíram o CMAut/CBMSC, visando identificar os militares capacitados a trabalhar na atividade de mergulho no CBMSC.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

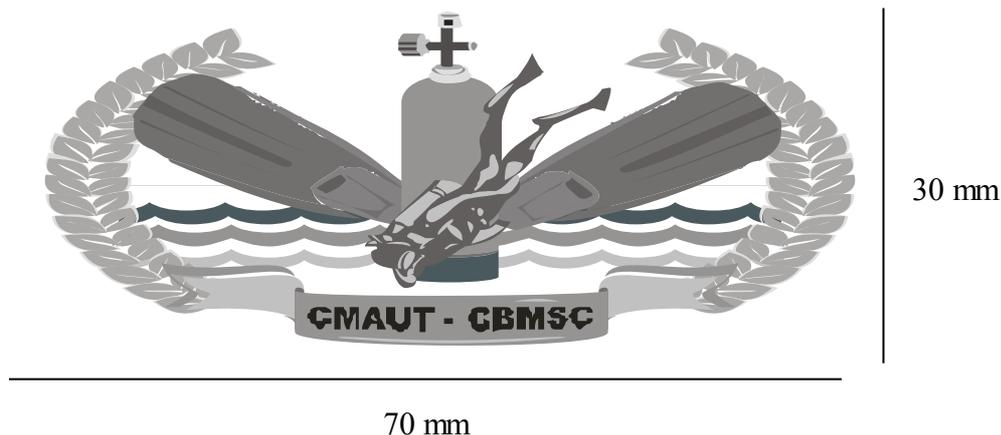
ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA
DO DISTINTIVO DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO

I - APRESENTAÇÃO



II – DISTINTIVO DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO

a) O distintivo terá altura de 30 mm e uma largura de 70 mm, medidas de suas partes extremadas;

b) O distintivo compor-se-á de:

1. Um cilindro de mergulho posicionado ao centro do distintivo na posição vertical com o registro de abertura voltado para o lado esquerdo;

2. Um par de nadadeiras posicionadas de forma transversal tendo como ponto de origem a região posterior do cilindro de mergulho na altura do terço inferior do mesmo;

3. Três linhas onduladas dispostas de forma horizontal entre os louros que envolvem o distintivo sendo posicionadas atrás das nadadeiras;

4. Um mergulhador posicionado a frente do cilindro de mergulho totalmente equipado na posição transversal, com a cabeça localizada na base esquerda do cilindro e as pernas na extremidade superior direita do cilindro;

5. Dois ramos de louro envolvendo o distintivo e uma faixa com a inscrição CMAut – CBMSC.

c) O distintivo metálico será confeccionado em latão dourado para os Oficiais e prateado para os praças, em alto relevo vazado. No verso, dois conjuntos com tarrachas para fixar nos uniformes. Será facultado o uso de um pano (feltro) na cor azul, envolvendo todo o distintivo, posicionado sob o mesmo.

d) O distintivo poderá ser confeccionado, com as mesmas medidas e cores-padrão, em pano, para fixação no uniformes operacionais.

III – DESCRIÇÃO:

a) **CILINDRO DE MERGULHO:** Equipamento que caracteriza o mergulho autônomo, oferecendo ao mergulhador suprimento de ar que possibilita a sua permanência no meio aquático sem a necessidade de retorno a superfície para respirar.

b) **NADADEIRAS:** Simbolizam a atividade de salvamento aquático.

c) **MERGULHADOR:** Identifica a capacitação do bombeiro militar em desenvolver a atividade e mergulho autônomo.

d) LINHAS ONDULADAS: Simbolizam o meio aquático, ambiente no qual se desenvolve as atividades de busca e salvamento subaquático.

e) RAMOS DE LOURO: Simbolizam a vitória por conseguir superar todas as etapas do curso de mergulho autônomo, obtendo aprovação ao final.

Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

*Publicado em DOE Nr 18.054 de 30-01-2007.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Férias Regulamentares – Sustação

De acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, art. 65, §§ 1º e 3º; bem como a Portaria nº 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, SUSTO 14 (quatorze) dias das férias do Cel BM ÁLVARO MAUS, a contar de 31 de janeiro de 2007, por extrema necessidade do serviço, com o registro junto ao SIRH, em nível de histórico.

De acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, art. 65, §§ 1º e 3º; bem como a Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto as férias do Cap BM Mat 918712-0 Luiz Henrique de Oliveira, a contar de 05 de fevereiro de 2007, por extrema necessidade do serviço, com o registro junto ao SIRH, em nível de histórico.(Conf. NB Nr 09 de 05-02-2007 da DiRH/DA/CBMSC)

De acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, art. 65, §§ 1º e 3º; bem como a Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto as férias do 1º Ten BM Mat 922323-1 Diogo Bahia Losso, a contar de 05 de fevereiro de 2007, por extrema necessidade do serviço, com o registro junto ao SIRH, em nível de histórico. (Conf. NB Nr 09 de 05-02-2007 da DiRH/DA/CBMSC)

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Sustação

De acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, art. 65, §§ 1º e 3º; bem como a Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto as férias do 2º Sgt BM Mat 920413-0 Vladimir Isaac Lopes, a contar de 01 de fevereiro de 2007, por extrema necessidade do serviço, com o registro junto ao SIRH, em nível de histórico.
(Conf. NB Nr 08 de 01-02-2007 da DiRH/DA/CBMSC)

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Serviço de Saúde

A 5-02-2007, o Sd BM mat 923149-8 Cristiano RAMOS da Silva, compareceu ao HPM obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço da PM. Necessita de 10 dias para o seu tratamento a contar de 05-02-2007. Assina: Antônio José Trombetta – 1º Ten Méd PM mat 919399-5 CRM 4686”.

ALTERAÇÕES DIVERSAS

Averbação de INSS – Despachos

No processo de averbação de INSS, do Soldado BM Mat 924304-6 Marilson Adilson Siqueira, da 2ª/7ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **Sd BM Mat 924304-6 Marilson Adilson Siqueira**, devendo-se proceder à averbação de **958 (novecentos e cinquenta e oito)** dias, correspondentes à **02 (dois)** ano (s), **07 (sete)** mês (es) e **18 (dezoito)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

No processo de averbação de INSS, do Soldado BM Mat 924289-9 Maurílio Leodegário Vieira, da 2ª/7ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **Sd BM Mat 924289-9 Maurílio Leodegário Vieira**, devendo-se proceder à averbação de **1751 (um mil setecentos e cinquenta e um)** dias, correspondentes à **04 (quatro)** ano (s), **09 (nove)** mês (es) e **21 (vinte e um)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

REINALDO VALMIRO CORREIA – Cap BM

Resp p/ Chefia da DiRH/DA/CBMS

(Conf, NB Nr 07, de 29-01-2007 da DiRH/DA/CBSMC)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio

1. Como obrigação de ofício, coube à Secretaria Executiva da Casa Militar, a organização, a coordenação, a disposição do apoio necessário, a realização da segurança e o cerimonial das solenidades de Posse e Transmissão de Cargo do Governador e Vice-Governador do Estado, realizada no último dia primeiro p. p., assim como a solenidade de Posse do Colegiado Estadual, ocorrida no dia 02 de janeiro de 2007.

Como Chefe da Casa Militar, cumpre-me elogiar os Militares Estaduais abaixo:

OFICIAIS		
Capitão	913530-8	Paulo César KNIHS
Capitão	916115-5	Edemilson LOPES
1º Ten	920844-5	Rogério Vanderlino VIDAL

PRAÇAS		
2º Sgt	920378-8	Arley PUTTKAMMER
2º Sgt	921298-1	João Vicente Pereira CAVALLAZZI
Sd	920151-3	SIDNEI Vargas
Sd	921538-7	Francisco Alexandre de A. Eibs
Sd	920399-0	Jofre LISBOA

Militares e Civis solícitos e abnegados que, mesmo num período em que outros funcionários descansavam, abdicaram do convívio familiar e dos festejos comuns deste período, para organizar e executar, com dedicação, presteza e extrema capacidade e senso profissional, os eventos de Posse e Transmissão de Cargo do Governo do Estado e dos Secretários Estaduais.

Eventos minuciosamente estudados e preparados, cada detalhe recebeu a atenção indispensável e merecida para a sua perfeita execução.

O desprendimento e esforço desta equipe foram recompensados por sua magnitude e pelo sucesso que alcançou, alvo de inúmeros elogios das autoridades do público presente e do Governador do Estado.

Competência, profissionalismo e auto poder de realização dessa natureza demonstram o perfil empreendedor e vencedor destes profissionais, tornando-os diferenciais em seus setores de atuação, enaltecendo o nome desta Casa Militar e engrandecendo ainda mais o nome das Corporações Militares do Estado.

2. Publique-se.

3. Individual, averbe-se.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2007.

JOÃO LUIZ BOTELHO - Ten Cel PM

Chefe da Casa Militar

(Conf NB Nr 005/SCM/2007, de 8-01-2007)

Cancelamento de Punição – Despacho

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DECISÓRIO Nr 001/2007

Em 22 de janeiro de 2007

PROCESSO: Parecer nº 004-DiSIRH

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

1º Sgt BM Mat. 904970-3 JORGE COSTA

1. Processo originário de expediente, datado de 22 de janeiro de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimento, datado de 20 de dezembro de 2006, por meio do qual o **1º Sgt BM Mat. 904970-3 JORGE COSTA**, servindo atualmente no 1º/1ª/2º BBM -

Curitiba, solicita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada em 10 de setembro de 2001.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **INDEFIRO**, de acordo com o despacho do Cap BM Resp. p/ Chefia da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 004 – 2007 – DiRH-3 – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

SOLUÇÃO

AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 005/CBMSC/2006

Com base na documentação nos presentes Autos, bem como em apreciando o parecer subscrito pelo Cap BM matrícula 918698-0 MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Encarregado da Sindicância em epígrafe, a qual foi instaurada através da Portaria nº 264/CBMSC/2006, cujo objetivo prendia-se a apurar o desaparecimento do notebook pertencente a carga do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMSC, dou a seguinte solução:

1. Discordar da conclusão exarada pelo Encarregado às fls. 18 e 19, entendendo haver indícios de crime por parte de bombeiros militares, nos termos da já citada conclusão;
2. Determino a abertura de IPM, designando o Maj BM Mat 911935-3 Edupércio Pratts como encarregado.
3. Apensar os originais na portaria de abertura do referido IPM.
4. Arquivar cópia junto a Corregedoria Geral do CBMSC;
5. Publicar a Solução em BCG.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2007.

ÁLVARO MAUS
Chefe do Estado Maior do CBMSC

PORTARIA N.º 041/CBMSC/2007, de 02 de fevereiro de 2007.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

1. Instaurar o **IPM nº 004/CBMSC/07**, para apuração do desaparecimento do notebook, referente aos fatos constantes na Sindicância nº 005/CBMSC/2006, em anexo.
2. Designar o Maj BM Mat 911935-3 Edupércio Pratts, como Encarregado do IPM,

delegando-lhe os poderes de Polícia Judiciária Militar que me competem;

3. Conceder o prazo de 30 dias para realização da apuração, a contar da publicação desta em Boletim do Comando Geral.

ÁLVARO MAUS – Cel BM
Chefe do Estado Maior Geral do CBMSC

ASSINA:

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

ÁLVARO MAUS – Cel BM
Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina